



CPIMJAE
00157/2024

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

SF/24518.28320-63

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2024

Requeiro, com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência de sigilos bancários e fiscais, dos anos de 2022, 2023 e 2024, de **DARWIN HENRIQUE DA SILVA FILHO**, CPF 062.456.394-41, nos seguintes termos:

- a) Sigilo de todas as contas bancárias, no layout estabelecido na Carta-Circular BACEN nº 3.454 de 14/06/2010, mantidas em instituições financeiras no Brasil vinculadas ao CPF acima especificado;
- b) Sigilo Fiscal, com o fornecimento de extrato da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física do CPF acima especificado, além de dossiê eletrônico com amparo, no que couber, nas bases de dados indicadas no ANEXO 1 deste requerimento.

JUSTIFICAÇÃO

A operação Integration, conduzida pela Polícia Civil de Pernambuco, investigou um esquema de lavagem de dinheiro associado ao jogo do bicho e a jogos de azar que levou a um pedido de prisão preventiva de vinte investigados.

Darwin Henrique da Silva Filho, à frente da Sports Entretenimento e Promoção de Eventos (Esportes da Sorte), é figura central na investigação e tem diversas condutas suspeitas apontadas no inquérito. Entre elas, estão (parte 3, página 1.246):



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3906293305>

“Ocultar valores oriundos da infração penal do jogo do bicho da banca Caminho da Sorte, da qual é sócio com seu Pai Darwin Henrique da Silva e dos jogos ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento e Promoção), que é o proprietário, ao receber entre 07/01/2019 e 11/07/2019 (comunicação id. 19440288 do RIF 86647):

- a) R\$947.550,00 oriundos de 339 depósitos em espécie tanto nos guichês de caixa quanto nos terminais eletrônicos, estes em sua maior parte, de maneira fracionada, com valores diluídos abaixo do limite diário em dias sequenciais ou na mesma data e local;
- b) R\$650.000,00 em 4 transações da sua genitora Maria Aparecida Tavares de Melo.”

Logo em seguida, o inquérito descreve outras condutas suspeitas (parte 3, página 1.247):

“Dissimular a natureza dos valores provenientes dos jogos ilegais da Esportes da Sorte (HSF Entretenimento Promoção de Eventos), sua empresa, ao receber desta, R\$8.189.600,00 em 26 lançamentos, entre os dias 14/03/2023 e 05/12/2023 conforme comunicação 50224455 do RIF 102802.”

Exemplificando a aquisição suspeita de diversos bens de luxo, diz o inquérito (parte 3, página 1.248):

“Dissimular a Natureza de valores provenientes da infração penal do jogo do bicho e de azar de sua empresa HSF Entretenimento e Promoção, ao adquirir em seu CPF em 13/07/2023 uma Ferrari 296 GTB no valor de R\$4.000.000,00 inclusive com a realização de um ted no dia 11/07/2023 no valor de R\$1.800.000,00 em favor da vendedora”.

Novamente sobre a aquisição suspeita de bens de luxo, segue o inquérito (parte 3, página 1.250):



“Ocultar valores provenientes do jogo do bicho e de azar com a compra de uma Ferrari Purosangue [...] comprada no dia 24/07/2024, cuja pesquisa em fontes abertas, custa mais de R\$7.162.372,00, adquirida possivelmente à vista, por não ter restrição.”

Há um número muito grande de condutas suspeitas associadas a Darwin Henrique Filho, envolvendo uma casa de apostas, empresas e pessoas físicas. Assim sendo, torna-se imprescindível que esta CPIMJAE tenha acesso aos sigilos bancários e fiscais do senhor Darwin Henrique da Silva Filho, de forma que possa apurar as suspeitas.

Sala da Comissão, em 08 de novembro de 2024.

Senador Jorge Kajuru
Líder do PSB



ANEXO 1 – DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS

SIGILO FISCAL

- 1) Cadastro de Pessoa Física;
- 2) Cadastro de Pessoa Jurídica;
- 3) Ação Fiscal (informações sobre todos os processos instaurados contra a pessoa investigada);
- 4) Compras e vendas de DIPJ de Terceiros;
- 5) Rendimentos Recebidos de PF (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa física);
- 6) Rendimentos Recebidos de PJ (todos os valores recebidos a título de rendimento de pessoa jurídica);
- 7) DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica);
- 8) DIRPF (Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas);
- 9) DECRED (Declaração de Operações com Cartões de Crédito);
- 10) DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde);
- 11) DIMOF (Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira);
- 12) DCPMF (Declaração de Não Incidência da CPMF);
- 13) DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias); DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias);
- 14) DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte);
- 15) DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural); DERC (Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais);
- 16) DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais);
- 17) CADIN (Cadastro Informativo de Débitos não Quitados);
- 18) DACON (Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais);
- 19) DAI (Declaração Anual de Isento);
- 20) DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- 21) DBF (Declaração de Benefícios Fiscais);
- 22) PAES (Parcelamento Especial);



- 23) PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação);
- 24) SIAFI (Serviço Federal de Processamento de Dados);
- 25) SINAL (Sistema de Informações da Arrecadação Federal);
- 26) SIPADE (Sistema de Parcelamento de Débito);
- 27) COLETA (Sistema Integrado de Coleta Sinco).

